Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira RDsa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 137/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA, como especifica, abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA - CNPJ. N°. 75.332.817/0001-66, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à participação do Município na 168 Festa da Cerejeira, realizada entre os dias 16 A 20 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único - A Contribuição de que trata esta Lei, tem por objetivo custear as despesas de divulgação e organização da Festa da Cerejeira, oficialmente incluída no Calendário Turístico do Paraná.

Art. 2°. A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução n°. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento io, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Lei Municipal nO.232/2009, d 3 de dezembr e 2009).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadora, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para que possamos repassar uma Contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a realização da XVIa Festa da Cerejeira do Município de Apucarana.

A Festa será realizada entre os dias 16 a 20 de junho, espera-se uma grande participação de público, em vista dos atrativos que são oferecidos durante o evento, que sem dúvida nenhuma é considerado como um grande acontecimento para todos os Apucaranenses.

A Festa da Cerejeira atrai um grande número de Empresários que visitam a nossa cidade e com isso cria-se a expectativa de criação de novas Empresas além de estarem levando o nome de Apucarana, para outros estados e provavelmente para outros países.

Acreditamos assim, no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente Projeto de lei, visando a sua aprovação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL